



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.992/80

=== == =====

- Autoriza a celebração de convênio com a CÔNESP - Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

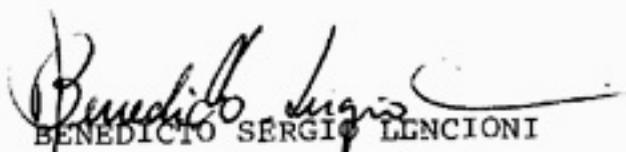
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando reforma das Escolas Rurais Estaduais "EEPG de Emergência da Estação do Nosso Senhor do Bom Jesus; EEPG de Emergência do Sítio São Sebastião; EEPG do Bairro da Colônia, localizadas nos bairros do Bom Jesus, do São Sebastião e do Jardim.

ARTIGO 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

em 03 de dezembro de 1.980.


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal